



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do microempreendedor individual **FILIFE GONCALVES DE ASSIS 09386591707**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.797.316/0001-23, com endereço comercial sito à R. Manoel Delfim Sarmiento, nº 125, Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ, CEP: 28.680-000, referente à contratação de prestação de serviços de profissional consagrado em produção cultural pela crítica especializada para a realização de oficinas de escrita de projetos culturais e prestação de contas, para realização da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CABO FRIO/RJ, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15.277/2022 e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Cabo Frio, 26 de maio de 2022.

Gustavo Fecher Teixeira Bastos
Presidente CPL - PMCF
Matrícula: 1006365
Portaria nº 3.745

GUSTAVO FECHER TEIXEIRA BASTOS

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **GUSTAVO FECHER TEIXEIRA BASTOS**, Presidente da CPL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 26 de maio de 2022.

Clarencio de Jesus Rodrigues
CLARENCIO DE JESUS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Fundo Municipal de Cultura

Clarencio de Jesus Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 004/2021